

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.807 de 30 106 12020

Processo: 85.085

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.884

Autoria: VALDECI VILAR MATHEUS

Ementa: Concede ao **Diácono Eng. SIDNEI ROBERTO DE PAULA E SILVA** o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se

Diretoria Legislativa





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.884

Diretoria Legislativa		Prazos:		missão	Relator	
2		projetos		0 dias	7 dias	
À Procurado	oria Juridica.	vetos orçamentos		0 dias 0 dias	-	
		contas		5 dias	- 1	
7	\swarrow	aprazados		7 dias	3 dias	
29 D	etor Pare	ercu # 1307	Π	QUOR	UM:m2/3	
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:				
		favorável contrário				
À CJR.	avoco	□CFO □	CDO	CIS DC	ECLAT	
		Outras:	JCOS	SAF LIC	OPUMA	
Diretor Legislativo						
12/25/200	Presidente		Ra	ator		
1 de la company	12/05/2020	1	WC	ه صلحر	२०	
à avoco		favorável				
A		contrário				
			_			
Diretor Legislativo	Presidente		Rel	lator		
1 1	1 1		1	1		
À .	avoco		fa	vorável		
Α		l F	_ _ co	ontrário	1	
		_	_			
Diretor Legislativo	Presidente		Rel	lator		
1 1	1 1		1	1		
À .	avoco	Г	fa	vorável		
Α		l F	_ 7 c	ontrário	1	
		-				
Diretor Legislativo	Presidente		Relator			
1 1	1 1			1		
ì	avoco	Г	fa	vorável		
À		-	_	ontrário		
		-		ondario		
Diretor Legislativo	Presidente		Rel	lator		
/ /	/ /			/		







P 42396/2020

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente

APROVADO

Formidanto
3000/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.884

(Valdeci Vilar Matheus)

Concede ao Diácono Eng. SIDNEI ROBERTO DE PAULA E SILVA o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 1°. É concedido ao Diácono Eng. SIDNEI ROBERTO DE PAULA E SILVA o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Diácono Eng. SIDNEI ROBERTO DE PAULA E SILVA - Cidadão Jundiaiense.

Nascido em Itatiba, em 1968. Mudou-se para Jundiaí com seus pais com cerca de um ano de idade. Estudou na EE Prof. Francisco Napoleão Maia, por onde participou da Olimpíada de Matemática de 1982, na qual se destacou e foi escolhido para representar a cidade na etapa estadual. Formou-se técnico em saneamento pelo antigo Colégio Técnico de Jundiaí. Graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade São Francisco em 1992, tendo recebido o prêmio "Instituto de Engenharia" das mãos do então Senador Mário Covas, por ter se destacado como o melhor aluno da turma. Como engenheiro civil, atuou na concepção, construção e manutenção de vários tipos de infraestrutura necessários ao bem-estar e ao desenvolvimento da sociedade. É casado e pai de uma filha, Camila.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa. Sala das Sessões, 29/04/2020

VALDECT VILAR MATHEUS

'Delano'

Sidnei Roberto de Paula e Silva



Estudou o ensino fundamental no SESI (1º e 2º anos) e posteriormente na escola Francisco Napoleão Maia, onde participou da Olímpiada de Matemática no ano de 1982, tendo se destacado entre os melhores, indo representar Jundiaí na etapa estadual.

Estudou o ensino médio na Escola Técnica Estadual Vasco Antônio Venchiarutti (antigo Colégio Técnico de Jundiaí) onde se formou em Técnico em Saneamento.

Cursou o ensino superior na Universidade São Francisco, de 1987 a 1992, onde se formou em Engenharia Civil, tendo recebido o prêmio Instituto de Engenharia, das mãos do então senador Mário Covas, por ter se destacado como o melhor aluno da turma.

Pós-graduado em MBA Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Como engenheiro civil, atuou na concepção, projeto, construção e manutenção de vários tipos de infraestrutura necessários ao bem estar e ao desenvolvimento da sociedade jundiaiense.

Casado com Adriana Cucharo e Silva, pai de uma filha: Camila.

Jundiaí/SP. CEP Fones: (11)





DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Sidnei Roberto de Paula e Silva, portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Valdeci Vilar Matheus, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 03 de abril de 2020

Sidner no Silva





PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 1307

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.884

PROCESSO Nº 85.085

De autoria do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Diácono Eng. Sidnei Roberto de Paula e Silva o título de Cidadão Jundiaiense.

É o relatório.

PARECER:

- 1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- 2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, usque 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
- A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
- 4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
- 5. Q membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos

S.m.e.

Jundiaí, 29 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro Procurador Jurídico





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.085

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.884, da VALDECI VILAR MATHEUS, que concede ao Diácono Eng. SIDNEI ROBERTO DE PAULA E SILVA o título de Cidadão Jundiaiense.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar o **Diácono Eng. SIDNEI ROBERTO DE PAULA E SILVA** com o título de Cidadão Jundiaiense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fl. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.307 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.

VALDECI-VILAR
"Delano"

Presidente e Relator

APROVADO 12 /05/2020

DOUGLAS MEDEIROS

PAULO SERGIO MARTINS "Paulo Sergio - Delegado" EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA





DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.807, DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Valdeci Vilar Matheus)

Concede ao **Diácono Eng. SIDNEI ROBERTO DE PAULA E SILVA** o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Diácono Eng. SIDNEI ROBERTO DE PAULA E SILVA o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

FAOUAZ TAHA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.884

Juntadas:	
follog 02 a 05 en 29/04/2020 erce fis 06, 04/05/20; fol 07 m 26/05/20 erce	
Jis 06, 04/05/20 ; fol 07 m 26 05/20 lice	
hs 00, 04/05/20 2,	
fr 08 en 06/07/20 like	
w	
	-
Observações:	
	